



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2023 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul - RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOAO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GMA SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Cerro Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.068/0001-42 e no CREA sob nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO**”, através da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Tomada de Preços nº 02/2023 e da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Acrescenta ao objeto:

Item	Quant	Und	Objeto	Valor Unitário
1	1	Un	Acréscimo de Pavimentação	R\$ 112.401,11
2	1	Un	Estrutura de Contenção - viga de concreto armado	R\$ 28.066,08
VALOR TOTAL R\$ 140.467,19				

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Altera-se o valor do contrato acrescentando R\$140.467,19(cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) ao valor total do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo assinados, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 25 de junho de 2024.

GMA SUL CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

GILMAR JOAO ALBA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS: _____

FISCAL DO CONTRATO: _____